

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**Aviso (extracto) n.º 16117/2010****Constituição de Equipa de Projecto**

Por meu Despacho n.º 13 de 11 de Junho de 2010, se torna público, que no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a criação de uma unidade orgânica flexível, constituída por uma Equipa de Projecto ao abrigo do disposto no artigo 8.º do ROSM da Câmara Municipal de Alcochete.

Esta Equipa de Projecto (EP), abreviadamente designada por EP do PARFRA, constituirá um órgão de apoio ao desenvolvimento do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete.

Mais tornamos público que esta Unidade terá a duração previsível de dois anos e meio, a contar do dia imediato à afixação do referido despacho em Edital, ficando sediada no Núcleo antigo Vila de Alcochete — Largo do Troino, n.º 17 e n.º 18 r/c Esq.

Paços do Município de Alcochete, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Luís Miguel Carraça Franco* (Dr.).

303454718

Aviso n.º 16118/2010**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para diversos postos de trabalho conforme mapa de pessoal — dois técnicos superiores na área de Educação Física.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado para dois técnicos superiores na área de Educação Física, aberto por aviso n.º 14065/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente de 29 de Julho findo.

Candidatos aprovados:

- 1.º — Carlos Daniel Correia Lopes Batista — 18,03 valores.
- 2.º — Patrícia Sofia Guinote Traquina — 17,86 valores.
- 3.º — Pedro Alexandre Semeano de Matos — 17,75 valores.
- 4.º — Romeu Alexandre Taneco Colaço — 17,61 valores.
- 5.º — Daniel Alexandre Peixinho Dias — 17,40 valores.

Candidatos excluídos:

- Amália José Rosado Ferreira — (a).
- André Augusto Rodrigues Borges — (a).
- António da Silva Caeiro Machado — (a).
- Carlos Filipe Pinto Rebelo — (b).
- David Moreira Cardoso — (a).
- Diogo Bispo Geraldês Pires — (a).
- Gonçalo Gomes Figueira de Almeida Bordonhos — (b).
- Hugo Alexandre Banha Cansado — (a).
- Inês Sofia Paulino Gomes — (b).
- Jorge Miguel Lopes Laibaças — (b).
- José Miguel de Almeida Salgueiro — (b).
- Mário João Domingos da Costa Deitado — (b).
- Marta Patrícia Henriques Monteiro — (a).
- Nuno Luís de Matos Sequeira de Noronha e Távora — (b).
- Osvaldo Rui dos Anjos Santana — (b).
- Pedro Jorge dos Santos Marinheiro Fernandes — (b).
- Pedro Manuel do Rosário Lopes e Agostinho — (a).
- Sara Tibúrcio — (b).
- Sérgio David Guerreiro de Matos — (a).
- Tiago Bruno Balão Ildefonso — (b).

(a) Não compareceu ao método de selecção — Prova de conhecimentos.

(b) Por ter nota inferior a 9,50 valores no método de selecção — Prova de conhecimentos.

Paços do Município de Alcochete, 02 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado* (Dr.)

303559362

MUNICÍPIO DE ALJEZUR**Aviso n.º 16119/2010**

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as últimas alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, conforme deliberação camarária de 06 de Julho de 2010, que se encontra em discussão pública o projecto de alterações ao loteamento municipal, denominado Loteamento Municipal da Barrada, com o Alvará n.º 4/97, emitido em 28 de Julho de 1997, cujo requerente é o Município de Aljezur, a levar a efeito no prédio, localizado em Barradas, freguesia e concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o n.º 06299.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o processo na Junta de Freguesia de Aljezur e na Divisão de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, dentro do horário útil (das 9 às 15,30 horas).

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal.

Aljezur, 05 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303574955

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 16120/2010**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meu despacho datado de 21 de Junho de 2010, na sequência de concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, em 30 de Março de 2010, de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, designei, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, o trabalhador Ricardo Jorge Faria Simões, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

Paços do Município, 26 de Julho de 2010. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303561913

Aviso n.º 16121/2010**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de reserva de recrutamento para ocupação de um lugar de Coordenador Técnico (M/F).**

Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por meu despacho de 21 de Junho de 2010, autorizei a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora:

1 Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico (com atribuições e competências nas áreas de Chefe da Secção de Compras/Substituição da Chefia de Divisão) (M/F)

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidenta: Directora do Departamento Financeiro, Margarida Maria Pinto Guimarães; 1.ª vogal efectiva: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Maria Isabel da Silva Nunes, que substituirá a Presidenta do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Chefe da Divisão de Administração Financeira, Miquelina Teixeira Dinis; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, Aurélio Simões da Cunha; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Maria Elisabete Santos Liberato Freire.

4 — Conteúdo funcional: Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade — Grau de complexidade funcional 2;

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 lugar.

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Habilitação académica — Ensino Secundário ou equivalente.

6.1 — Não se encontra prevista a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, possível nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Local de trabalho: Departamento Financeiro/Divisão de Aprovisionamento.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso;

g) Serem detentores dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas a) a c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.1 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: A candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site

www.cm-amadora.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) (através de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido) e f) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, a que o candidato pertence, da qual conste: Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; Tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para feitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Conteúdo funcional a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; As menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no ano de 2009, em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

As provas revestirão carácter escrito, serão classificadas numa escala de zero a vinte valores, terão a duração de noventa minutos (com meia hora de tolerância), podendo ser consultada a legislação de suporte não anotada.

O programa das provas será o seguinte:

Competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, pelas Declarações

de Rectificação n.º 04/2002, de 06 de Fevereiro e n.º 09/2002, de 5 de Março e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Finanças locais: Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou o actual regime financeiro dos municípios e das freguesias;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com os seguintes complementos e alterações:

Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, que altera os arts. 5.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, bem como o anexo do presente diploma;

Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, que altera os arts. 10.º e 12.º do presente diploma, na redacção da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, que altera o POCAL aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais.

Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho — diploma revogado nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista profissional de selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidatos (mais de cinquenta) ou outra situação que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = \frac{(A.C.) + (E.A.C.)}{2}$$

b) Para os demais candidatos:

$$C.F. = \frac{(P.C. \times 6) + (A.P. \times 3) + E.P.S.}{10}$$

sendo:

C. F. = Classificação Final

A. C. = Avaliação Curricular

E. A. C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P. C. = Prova de Conhecimentos

A. P. = Avaliação Psicológica

E. P. S. = Entrevista Profissional de Selecção

11.7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., da E.A.C. e da E. P.S., bem como os sistemas de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas em www.cm-amadora.pt.

Paços do Município, 27 de Julho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303548946

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 16122/2010

Plano de pormenor do espaço terciário de Sassoeiros Norte — Carcavelos — Discussão pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29.07.2010, a que se refere a proposta n.º 792/10, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte, pelo prazo de 45 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Caso o período supra mencionado termine antes do dia 31 de Outubro, considera-se o mesmo prorrogado até esta data.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta e respectivo relatório ambiental, acompanhados do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, no Edifício da Junta de Freguesia de Carcavelos, sito na Estrada da Torre, n.º 1483, em Carcavelos e no Edifício da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, sito na Rua Duarte Meneses, n.º 12, em São Domingos de Rana, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpt@cm-cascais.pt.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Cascais, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *António d'Orey Capucho*.

203580398

Aviso n.º 16123/2010

Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro — Carcavelos — Discussão pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29.07.2010, a que se refere a proposta n.º 791/10, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, pelo prazo de 45 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Caso o período supra mencionado termine antes do dia 31 de Outubro, considera-se o mesmo prorrogado até esta data.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta e respectivo relatório ambiental, acompanhados do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, no Edifício da Junta de Freguesia de Carcavelos, sito na Estrada da Torre, n.º 1483, em Carcavelos e no Edifício da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, sito na Rua Duarte Meneses, n.º 12, em São Domingos de Rana, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpt@cm-cascais.pt.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Cascais, 6 de Agosto de 2010. — *António d'Orey Capucho*, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

203580568